

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.751, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM/A) MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um/a) médico(a) veterinário(a).
- Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de março de 2019.

Favio Marcel Telis Gonzalez Prefeito Municipal de Jaguarão

AFIXA (**)

As Prefeitura Municipal de laguata

EM 88 / 03 / SOIS

1